



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OF/SCV/SUBADM/Nº 030/2021

Vitória, 21 de setembro de 2021

Margareth Batista Saraiva Coelho

Secretaria Executiva da Coordenação Pro Rio Doce – / SECEX / ES

Prezada Senhora,

Considerando a prioridade do Governo do Espírito Santo para as atividades de reflorestamento e com objetivo de dar celeridade aos programas de reflorestamento do TTAC, o Governo do Espírito Santo buscou entendimentos junto ao sistema CIF, Fundação Renova e Governo de Minas Gerais.

O tema foi tratado no âmbito da linha de ação que vem sendo denominada como “Agenda Integrada”, que tem o poder público dos Estados como executores e o Programa Reflorestar como orientador para elaboração de um modelo operacional compatível com a escala necessária para cumprimento das metas de restauração florestal previstas no TTAC.

Nesse contexto, considerando os diferentes entendimentos entre as partes, e seguindo a orientação da coordenação pró Rio Doce/ES, vimos informar que o governo do Espírito Santo, declina nesse momento, quanto a alternativa de execução de parte das atividades de reflorestamento dos PGs 26 e 27, no âmbito do que vem sendo denominado como agenda integrada.

Atenciosamente,

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SUBADM - SCV - GOVES

assinado em 21/09/2021 14:30:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2021 14:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO IANNOTTI DA ROCHA (SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 - SUBADM - SCV - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DJC7HH>